

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM: 093344.2.0246773-97

MATRICULA

DATA

246773

23/06/2015

4AL-209489-104/1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,002731 que corresponderá ao apartamento 107 do bloco 08 - VASCONCELOS, do empreendimento que será denominado CONTEMPORANEO DESIGN RESORT II, a ser construído sob o nº2011 pela Estrada da Cachamorra, e seu respectivo terreno designado por lote 02, do PAL 48.138, de 2ª categoria, localizado à 132,44m do meio da curva de concordância com o alinhamento da Rua Fernão de Magalhães, lado ímpar, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 104,01m de frente para a Estrada da Cachamorra, onde é atingido por uma FNA com 10,00m de largura, em dois segmentos de: 11,42m, mais 92,59m em curva subordinada a um raio externo de 319,57m; 150,99m de fundos confrontando com o lote 1 do PAL 48.138 situado na Estrada da Cachamorra de propriedade da requerente; 178,33m a direita confrontando com o lote 1 do PAL 48.138 situado na Estrada da Cachamorra de propriedade da requerente; 167,14m a esquerda em três segmentos de: 62,05m, mais 101,18m, mais 3,91m, confrontando com terrenos designados pelos nºs 1 e 2 da Gleba 37 à Estrada da Cachamorra, esquina do Caminho dos Urubus, ambos os terrenos de propriedade de João Luiz de Souza, tendo o imóvel **ÁREA PRIVATIVA REAL** de 56,99m², **ÁREA PRIVATIVA REAL TOTAL** de 53,45m². Possuindo o empreendimento 255 vagas de garagem, das quais 132 são cobertas, e 123 são descobertas, todas localizadas no pavimento de acesso/térreo. Das 255 vagas, 186 são vagas simples, e 69 são vagas duplas. Dentre as vagas simples, 12 são vagas PNE (destinadas a portadores de necessidades especiais).+++++

PROPRIETÁRIAS: CONSTRUTORA CALPER LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.589.841/0001-86. Adquirido o terreno em maior porção por compra a CONSTRUTORA SORIA LTDA, conforme escritura de 08.03.2013, do 15ºOfício de Notas desta cidade, LºSB-460, fls.002/003, registrada em 29.05.2014 sob o R-15 da matrícula 40.128, contendo escritura de aditamento que também serviu de registro conforme escritura do 15ºOfício de Notas, LºSB-523, fls.086 de 15.04.2014, averbada em 29.05.2015 sob o AV-16 da citada matrícula e o desmembramento averbado sob o AV-17 da citada matrícula em 29.05.2014, e o memorial de incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 237194, em 10/12/2014, tendo como incorporadora C CONTEMPORANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.+++++

AV - 1 - M - 246773 - GRAVAME:De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2015.+++++

Continua no verso...

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 2 - M - 246773 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-2 da matrícula 237194, em 10/12/2014, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, para o registro do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte, fica consignado que constam distribuições de Processo trabalhistas, conforme certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa cujo débito se encontra garantido por depósito, bloqueio de numerário de penhora de bens suficientes. Constan ainda distribuições de feitos ajuizados contra a Incorporadora conforme certidões dos Cartórios do 1º 2º, 3º, 4º, 7º e 9º distribuidores, neste último constando diversas execuções fiscais, tendo como autor o Município do Rio de Janeiro, bem como consta distribuída contra a incorporadora execução fiscal movida pela Fazenda Nacional INSS, conforme certidão expedida pela Justiça Federal do Rio de Janeiro, bem como apontamento de débitos relativos a tributos administrados pelo Secretaria da Receita Federal da certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal. Constan ainda débitos perante a Receita Estadual do Rio de Janeiro tendo como contribuinte a Incorporadora, conforme certidão expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, não sendo impeditivas a realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2015.+++++

O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 3 - M - 246773 - SERVIDÃO DE USO: Consta registrado sob o R-4 da matrícula 237194, em 29/04/2015, que pela escritura de 18.12.2013 do 15ºOfício de Notas desta cidade, LºSB-492, fls.108/109, e ofício confirmatório, hoje arquivada, fica registrada a instituição de direito real de uso permanente e recíproco e por prazo indeterminado sobre a totalidade das respectivas áreas de propriedade comum e uso coletivo compreendidas entre o empreendimento do lote objeto desta matrícula e o empreendimento do lote 1 do PAL 48.138 da Estrada da Cachamorra, instituído por regime de concessão gratuita por **CONSTRUTORA GALPER LTDA.** Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 4 - M - 246773 - RERRATIFICAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 237194, em 29/04/2015, que também serviu para o registro da servidão citada no AV-3 a escritura de rerratificação de 19.03.2015, do 15ºOfício de Notas desta cidade, LºSB-561, fls.198/199. Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 246773 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 19.07.2018, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela C CONTEMPORANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA a retificação

Segue as fls.2

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 003344.2.0246773-97

MATRÍCULA

DATA

246773

23/06/2015

fls. 2
Cont. das fls. V.

do Memorial de Incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 237194 em 10/12/2014, já encerrado, citado na aquisição da abertura desta matrícula, face às modificações aprovadas pela Prefeitura através da licença nº25/0677/2017, Processo nº02/000040/2011, que dizem respeito a: **Aumento da Área Total Construída para 29.406,26m²; Aumento do número de vagas de garagem do empreendimento. Assim, são alteradas no memorial de incorporação de 255 vagas para 298 vagas conforme alínea "P" do artº32 da Lei 4591: LETRA "P" - VAGAS DE GARAGEM: E CONTEMPORANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, por seus representantes legais vem, atendendo ao disposto na alínea "P" do artº 32 da Lei 4591, **DECLARAR** a vinculação das vagas de garagem às futuras unidades: O empreendimento possuirá local para 298 (duzentas e noventa e oito) vagas de garagem, das quais 102 (cento e duas) são cobertas e 196 (cento e noventa e seis) são descobertas, todas localizadas no pavimento de acesso/térreo; Das 298 (duzentas e noventa e oito) vagas, 227 (duzentas e vinte e sete) são vagas simples e formam os grupos A e C, e 71 (setenta e uma) são vagas duplas e formam o grupo B. Assim, o grupo A é formado pelas vagas de números 1 a 9, 13 a 19, 23 a 43, 47 a 50, 52 a 70, 73 a 76, 83 a 95, 97, 109 a 111, 115 a 117, 119 a 122, 124 a 147, 161, 163, 164, 167, 174 a 185, 189 a 194, 197 a 210, 212 a 219, 225, 229 a 232, 234 a 239, 242 a 249, 252 a 267, 275 a 298. O grupo B pelas vagas de números 10 a 12, 20 a 22, 44 a 46, 51, 71 e 72, 77 a 82, 96, 98 a 106, 112, 113, 114, 118, 123, 128 a 130, 158 a 160, 162, 165, 166, 168 a 173, 186 a 188, 195, 196, 211, 220 a 224, 226, 228, 233, 240, 241, 250, 268 a 274 e o grupo C pelas vagas de números 107, 108, 148 a 157. Dentre as vagas simples, 12 (doze) são vagas PNE (destinadas a portadores de necessidades especiais); O direito ao uso das vagas de garagem fica vinculado às unidades, da seguinte maneira: **BLOCO 01 - SALVATORE** A cada um dos apartamentos 102 a 105, 201 a 205, 207, 301 a 308, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos 401, 402, 406 a 408 fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B; A cada um dos apartamentos 403 a 405 fica vinculado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem simples, cobertas ou descobertas, indistintamente, dentre as do grupo A. **BLOCO 02 - TARSILA**; A cada um dos apartamentos 203, 302 a 305, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos 401 a 408 fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B. **BLOCO 03 - RENNO** A cada um dos apartamentos 101 a 108, 201 a 208, 301 a 308, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta,

Continua no verso...

indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401 a 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B.

BLOCO 04 - BRITO A cada um dos apartamentos **101, 102, 105, 106, 202, 206, 301, 303, 305 a 308, 404, 407 e 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **402 e 405** fica vinculado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem simples, cobertas ou descobertas, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401, 403, 406** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B.

BLOCO 05 - PORTINARI A cada um dos apartamentos **105, 201, 205, 206, 301, 306**, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401 a 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as numeradas do grupo B; A cada um dos apartamentos **103, 104, 107, 108, 203, 204, 207, 208, 303, 304, 307 e 308** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, do tipo PNE (vaga para portador de necessidades especiais), coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo C.

BLOCO 06 - BONOMI A cada um dos apartamentos **102 a 106, 202 a 207, 302 a 308**, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401 a 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B.

BLOCO 07 - OITICICA A cada um dos apartamentos **102 a 107, 202, 204 a 207, 302, 303 e 305 a 307** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **402 e 407** fica vinculado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem simples, cobertas ou descobertas, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401, 403, 404 a 406 e 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B.

BLOCO 08 - VASCONCELOS A cada um dos apartamentos **201, 206 a 208, 301, 302, 306 a 308**, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401 a 408** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B;

BLOCO 09 - NASSAR A cada um dos apartamentos **101, 106, 108, 201, 202, 205 a 208, 301 a 308, 403 e 404**, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos **401, 402, 405 a 407** fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B;

BLOCO 10 - MANDARINO A cada um dos apartamentos **101, 102, 106, 201 a 208, 302 a 305, 307, 308 e 408**, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga

Segue às fls.3

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

CNM: 083344.2.0246773-97

246773

23/06/2015

fls. 3
Cont. das fls. V.

de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; Ao apartamento 407 fica vinculado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem simples, cobertas ou descobertas, indistintamente, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos 401 a 406 fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B; **BLOCO 11 - MEIRELES** A cada um dos apartamentos 101, 102, 105, 106, 201 a 203, 206 a 208, 301 a 308 e 403, fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem simples, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo A; Ao apartamento 404, fica vinculado o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem simples, cobertas ou descobertas, dentre as do grupo A; A cada um dos apartamentos 401, 402, 405 a 408 fica vinculado o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem dupla, coberta ou descoberta, indistintamente, dentre as do grupo B. As 30 (trinta) vagas de garagem restantes do grupo A ficam vinculadas ao condomínio. **Fica estabelecido que as vagas mencionadas no item acima, deverão ser utilizadas, não mais que 1 (uma) vaga por unidade, pelos apartamentos 101, 106, 108, 208 do bloco 01; 101 a 108, 201, 202, 205 a 207, 301, 306 a 308 do bloco 02; 104, 107, 203, 204, 207, 304 do bloco 04; 108, 208, 301 do bloco 06; 101, 108, 201, 208, 301, 308 do bloco 07; 101 a 107, 202, 204, 205, 303 a 305 do bloco 08; 103, 104, 107, 203, 204 do bloco 09; 103, 104, 107, 108 do bloco 10; 103, 104, 107, 108, 204 do bloco 11, respeitado o limite de vagas disponíveis e a ordem de chegada. (Prenotação nº 672452 de 13/08/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECSD 84887 DPR). Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2018. O**

AV - 6 - M - 246773 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 19/10/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0214/2018, de 05/06/2018, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº 02/000040/2011, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 05/06/2018.** Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº 41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº 675222 de 22/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nº ECUA 36209 OHI). Rio de Janeiro, RJ, 04/12/2018. O

AV - 7 - M - 246773 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e

Continua no verso...

conforme consulta efetuada junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº201812.0614.00670153-IA-440 em 07/12/2018, verifica-se que consta em nome de: CONSTRUTORA CALPER LTDA, CNPJ/MF sob o nº00.589.841/0001-86, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA - RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 43A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº01002509820165010043. (Prenotação nº676677 de 07/12/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECWP 19844 IBA).Rio de Janeiro, RJ, 18/01/2019. O OFICIAL

AV - 8 - M - 246773 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi registrado no 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, em 12/03/2019, no Registro Auxiliar nº235, do Lº3A, (protocolada sob o nº35543 aos 21/02/2019) a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, tendo ainda a Instituição de Condomínio Registrada aos 12/03/2019, no R-7 da Matrícula 28619, (protocolada sob o nº35542 aos 21/02/2019) (Prenotação nº679000 de 14/03/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºECXP 73747 HOK).Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2019. O OFICIAL

AV - 9 - M - 246773 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Pelo Ofício PJe do Cartório da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de 05/12/2019, assinado pela Juíza Dra. Mônica do Rego Barros Cardoso e assinado eletronicamente por: Nilo Sérgio de Oliveira Júnior, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), Processo nº0100250-98.2016.5.01.0043, tendo como RECLAMANTE: ROBERTO AZEVEDO e como RECLAMADO: QDG REVESTIMENTOS E PINTURA EIRELI-ME E OUTROS (2), hoje arquivado, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade objeto da presente matrícula em nome da: CONSTRUTORA CALPER LTDA com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.589.841/0001-86.** (Prenotação nº688082 de 14/01/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDHH 46494 GBN).Rio de Janeiro, RJ, 16/01/2020. O OFICIAL

AV - 10 - M - 246773 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº6.206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 12º R.I., a partir de 23/09/2015.Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2022. O OFICIAL.

Marcelo Benini Coelho
Matrícula: 9413003
Escrivente Autorizado

AV - 11 - M - 246773 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, verifica-se que consta em nome de RAJA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, (CONSTRUTORA CALPER LTDA), CNPJ/MF sob o nº 00.589.841/0001-

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0246773-97

MATRICULA

DATA

246773

23/06/2015

86, decretação de indisponibilidade de bens, conforme seguintes solicitações do CNIB:

1- Protocolo CNIB nº202204.0115.02083180-IA-140, por ordem do RJ - RIO DE JANEIRO -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL -FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 7E VARA FEDERAL DE EXECUCAO -FISCAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº 51019835020214025101**);

2 - Protocolo CNIB nº202206.0617.02183783-IA-071, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 58A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01010438420195010058**;

3 - Protocolo CNIB nº202206.2213.02208252-IA-950, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 14A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01004300220195010014**;

4 - Protocolo CNIB nº202207.2615.02266525-IA-290, por ordem do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA > RJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM/VARA: RJ - JACAREPAGUÁ - RJ - XIV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº00171341320208190203**;

5-Protocolo CNIB nº202210.0309.02381916-IA-051, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 7A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº00108468120155010007**;

6-Protocolo CNIB nº202210.1012.02394762-IA-650, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 11A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01019691720165010011**;

7-Protocolo CNIB nº202210.2816.02425822-IA-510, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 52A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01003312020165010052**;

8-Protocolo CNIB nº202205.0914.02132657-IA-310, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01010362620195010080**;

9-Protocolo CNIB nº202212.1308.02486954-IA-520, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 44A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01003781820165010044;**

10-Protocolo CNIB nº202301.2009.02520811-IA-240, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - Fórum/Vara: SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº10006067320175020312;**

11-Protocolo CNIB nº202302.0112.02538302-IA-350, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 10A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº00108069020155010010;**

12-Protocolo CNIB nº202303.2411.02622219-IA-850, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 48A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01003991120185010048;**

13 - Protocolo CNIB nº202304.1014.02645688-IA-730, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 65A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01004151120185010065;**

14 - Protocolo CNIB nº202305.0814.02691221-IA-340, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 10A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01008797420165010010.**

Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº717114 de 09/05/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEEIV 99642 DDL Ato concluído aos 24/05/2023 por Clinger Brasil, Mat. TJRJ 94/20454.

AV - 12 - M - 246773 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, verifica-se que **fica cancelada a indisponibilidade dos seguintes itens objeto desta matrícula.**

Solicitação de cancelamento:

202307.2609.02830109-PA-001-Processo:01010438420195010058-Instituição:



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0246773-97

MATRÍCULA
246773

DATA
23/06/2015

TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 58A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Cnib cancelado: AV-14 - Item 2:Protocolo CNIB nº202206.0617.02183783-IA-071, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 58A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01010438420195010058**;

Solicitação de Cancelamento:

202403.0716.03203164-TA-290-Processo:01003312020165010052-Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 52A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO;

Cnib cancelado: AV-14 - Item 7:Protocolo CNIB nº202210.2816.02425822-IA-510, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 52A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01003312020165010052**;

Solicitação de cancelamento: 202402.1513.03157851-TA-609-Processo: 01004151120185010065 - Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ -TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 65A VARA DOTRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Cnib cancelado: AV-14- Item 13: Protocolo CNIB nº202304.1014.02645688-IA-730, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 65A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº01004151120185010065**;

Prenotação nº**725510** de 08/03/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEHW 29396 GHF. Ato concluído aos 23/05/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 13 - M - 246773 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua no verso

bens, verifica-se que fica cancelada a indisponibilidade do seguinte item objeto desta matrícula.

Solicitação de cancelamento:

Ofício PJ-E - ATOrd 0101969-17.2016.5.01.0011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, tendo como Reclamante: WALLACE SILVA DO NASCIMENTO e como Reclamado: NOP - RIO REVESTIMENTOS LTDA - ME E OUTROS (1), assinado eletronicamente em 28/05/2024 pelo Magistrado Doutor Otavio Torres Calvet; Número do Processo: 0101969-17.2016.5.01.0011;

Cnib cancelado:

Item 6: Protocolo CNIB nº 202210.1012.02394762-IA-650, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO- FÓRUM/VARA: RJ - RIO DE JANEIRO > RJ - 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo nº 0101969-17.2016.5.01.0011**. Prenotação nº 727732 de 29/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 69380 NUE. Ato concluído aos 10/07/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 14 - M - 246773 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, verifica-se que consta em nome de RAJA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, (CONSTRUTORA CALPER LTDA), CNPJ/MF sob o nº 00.589.841/0001-86, decretação de indisponibilidade de bens, conforme seguintes solicitações do CNIB:

Item 15-Protocolo CNIB nº 202407.1513.03448338-IA-530 - por ordem do: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n: 00103074920155010029**

Item 16-Protocolo CNIB nº 202407.2121.03459265-IA-650- por ordem do: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n: 00108389820155010009**

Item 17-Protocolo CNIB nº 202407.2121.03459269-IA-990 por ordem do: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n: 00108692120155010009**

Item 18-Protocolo CNIB nº 202407.2209.03459533-IA-330- por ordem do: TST

- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 9A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n:00109437520155010009**

Item 19-Protocolo CNIB nº-202407.2315.03465022-IA-430 por ordem do:TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 27A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n:01002330820195010027**

Item 20-Protocolo CNIB nº202407.2409.03466442-IA-250- por ordem do:TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 31A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n:00103420320155010031**

Item 21-Protocolo CNIB nº202407.2415.03468261-IA-360- por ordem do:TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 68A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, **Processo n:01003963020175010068**

Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº729791 de 25/07/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEPH 76360 EXS. Ato concluído aos 06/08/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).